



Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0222021-60

CNM: 83238.2.0222021-60

Valide aqui  
este documento

## REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 3233-4107

## TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

222.021/ 01F

MATRÍCULA Nº 222.021

RUBRICA

**IMÓVEL:** RESIDÊNCIA n° 02 (dois), do RESIDENCIAL TOSCANA, situado à Rua Vicente Negrello, n° 888, esquina com a Rua Juvenal Negrello, n° 238, em Curitiba-PR, unidade esta com frente para a referida Rua Vicente Negrello, localizada na confluência dessa rua com a Rua Juvenal Negrello, em alvenaria, com dois pavimentos e com área total construída de 78,76 m², sendo 39,38 m² de área no pavimento térreo e 39,38 m² de área no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 141,8968 m², sendo 39,38 m² de área de implantação da construção e 102,5168 m² de área livre destinada para jardim, quintal e acesso de veículos, perfazendo a quota de terreno de 141,8968 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 30,71% do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote n° 01 (um), da Quadra n° 06 (seis), da Planta Moradias Verona, situado no Distrito de Umbará, nesta Cidade de Curitiba-PR, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma irregular, medindo 10,61 metros de frente para a Rua Vicente Negrello (antiga Rua A); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 32,00 metros e confronta com a Rua B, com a qual faz esquina, pelo lado esquerdo, mede 20,00 metros e confronta com o Lote n° 02 e na linha de fundos, onde mede 35,58 metros, confronta com parte dos lotes de Indicações Fiscais n°s 83.494.015.000 e 83.494.020.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 461,91 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** RIO BRENTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.794.693/0001-55, com sede à Rua Nicola Pellanda, n° 3.581 - Tatuquara, em Curitiba-PR.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 1 (um) da Matrícula n° 113.493, desta Serventia.

**RESSALVA:** Matrícula aberta a requerimento da proprietária, firmado em Curitiba-PR, em 22 de novembro de 2021, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, e de conformidade com o disposto no artigo 549 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná. (Prot. 689.957, de 23/11/2021. (Emolumentos: 30,00 VRC = R\$6,51; Funrejus 25%: R\$1,63; Fundep: R\$0,33; ISSQN: R\$0,26). Dou fé. Curitiba, 09 de dezembro de 2021. (a) AGENTE DELEGADO.

CCP.

FALC

R-1/222.021 - Prot. 695.819, de 19/01/2022 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10169479202), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de novembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, a RIO BRENTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.794.693/0001-55, com sede à Rua Nicola Pellanda, n° 3.631 - Umbará, em Curitiba-PR, VENDEU a RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I. n° 6.908.086-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 029.458.529-00 e GABRIELLY

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
222.021Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

CONTINUAÇÃO  
**CRISTINY DE LIMA**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da C.I. n° 13.335.730-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 098.577.769-90, conviventes em união estável, sob o regime da Separação de Bens, de acordo com os artigos 1.687 e 1.688, do Código Civil Brasileiro de 2002 e Escritura Pública Declaratória de União Estável, lavrada às fls. 087/088, do Livro 1417-E, no Sexto 6° Serviço de Notas, de Curitiba-PR, em 29/09/2020, segundo declarado no contrato, residentes e domiciliados à Rua Vicente Negrello, n° 888, sob. 02 - Umbará, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, **na proporção de 50,00% (cinquenta por cento) para cada um dos adquirentes**, pelo preço de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), pagos da seguinte forma: R\$61.420,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais), com recursos próprios e R\$228.580,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos e oitenta reais), com recursos de financiamento concedido, sem condições. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: RIO BRENTA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., CNPJ/MF 05.794.693/0001-55 - HASH: c56a.975e.a14e.aed1.19e7.e5d9.0c01.2bb9.f830.59f7; RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI, CPF/MF 029.458.529-00 - HASH: cc33.e2f9.8152.81ff.3809.e9dd.09d9.59c7.490a.7fd5 e GABRIELLY CRISTINY DE LIMA, CPF/MF 098.577.769-90 - HASH: 91f1.4fe9.97f3.bfa3.5ed2.5b3d.8b3d.416f.3c74.58cc. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 67144/2021, sobre o valor de R\$290.000,00, em 22/12/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 24/11/2021, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 23/05/2022 GR-FUNREJUS n° 14000000007560046-9 no valor de R\$580,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,38; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,22; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2022. (a)

*Adriane*  
AGENTE DELEGADO.

MSB

R-2/222.021 - Prot. 695.819, de 19/01/2022 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10169479202), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de novembro de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI e GABRIELLY CRISTINY DE LIMA, já qualificados, **ALTIENARAM FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, de despesas acessórias, custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessentos) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 11 de dezembro de 2021. Taxa Efetiva de Juros Anual: 7,8000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 7,5343%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,6278%. Taxa Nominal de

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Valide aqui este documento

RUBRICA  
*MSB*

FICHA  
**222.021/ 02F**

CONTINUAÇÃO

Juros Mensal: 0,6278%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$310.000,00 (trezentos e dez mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC = R\$265,19; Fundep: R\$13,26; ISSQN: R\$10,61; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 31 de janeiro de 2022. (a)

*MSB* AGENTE DELEGADO. *MSB*

AV-3/222.021 - Prot. 843.245, de 04/06/2025 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 04 de junho de 2025, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 03 de abril de 2025, pela Sétima (7ª) Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo-SP, nos autos nº 1017011-45.2025.8.26.0100, de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar, que foi admitida a referida Ação de Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), autuada sob nº 1017011-45.2025.8.26.0100, onde figuram, como exequente, BANCO SOFISA S/A - CNPJ/MF nº 60.889.128/0001-80 e executados, MDA C MOREIRA - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 23.268.282/0001-08 e RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI - CPF/MF nº 029.458.529-00, sendo atribuído a causa o valor de R\$188.607,92 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000011752264-9 no valor de R\$377,22, em 18/06/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 25 de junho de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO. *Sandra R. Pelegrinelli dos Santos*  
Escrivente Indicada *BAAGP*

AV-4/222.021 - Prot. 851.929, de 11/08/2025 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade nº 202508.0812.04178781-IE-811, de 08/08/2025, às 12:44:52h, vinculada ao processo nº 00276442020258160001, emitida pela 9ª (Nona) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a Parte Ideal de 50% dos direitos (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, tornaram-se INDISPONÍVEIS. Código HASH: z3tciioxwj. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$6,73. ISSQN: R\$6,96. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de agosto de 2025. (a)

AGENTE DELEGADO. *MP.*

R-5/222.021 - Prot. 856.265, de 12/09/2025 - (ARRESTO) - Consoante Termo de Arresto

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**  
Selo Digital de Fiscalização  
SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151



Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0222021-60

CONTINUAÇÃO

(ref.mov.37.1), lavrado pelo Juízo de Direito da Nona (9ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, em 11 de agosto de 2025, extraído dos Autos (Processo) sob nº 0027644-20.2025.8.16.0001, de Ação de Procedimento Comum Cível (Rescisão de Contrato e Devolução do Dinheiro), em que figuram como autora, ANA PAULA VIDIGAL DE OLIVEIRA GODOY (CPF/MF nº 070.102.019-94) e réus M. DA C. MOREIRA MÓVEIS E DECORAÇÕES ME (CNPJ/MF nº 23.268.282/0001-08), REVVIVA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA (CNPJ/MF nº 54.662.932/0001-29), REVVIVA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA (CNPJ/MF nº 35.807.405/0001-10) e RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI (C.I. nº 6.908.086-3-SSP-PR e CPF/MF nº 029.458.529-00), instruído com Decisão (ref.mov.17.1) proferida em 07 de agosto de 2025, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro do **ARRESTO** da **PORTE IDEAL correspondente a 50% dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do réu RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., por expressa determinação daquele Juízo, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mais cominações legais. (FUNREJUS: Guia nº 14000000011968013-6, no valor de R\$300,00, em 18/08/2025. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 16 de setembro de 2025. (a)

JM.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS  
Escrivã Indicada

AV-6/222.021 - Prot. 870.477, de 06/01/2026 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202601.0510.04440124-IE-255**, de 05/01/2026, às 11:21:16h, vinculada ao processo nº 00207174120258160194, emitida pela Vigésima Segunda (22ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **Parte Ideal correspondente a 50% dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: vso7icdvny. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 19 de janeiro de 2026. (a)

JM.

AV-7/222.021 - Prot. 873.153, de 28/01/2026 - (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA) - A requerimento de 22 de janeiro de 2026, instruído com a Certidão expedida para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, em 18 de dezembro de 2025, pela Trigésima Sexta (36ª) Vara Cível do Foro Central Cível - Juízo Titular II - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos nº 4063999-73.2025.8.26.0100/SP, de Execução de Título Extrajudicial, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar, que **foi admitida a Ação de Execução de Título Extrajudicial, autuada sob nº 4063999-73.2025.8.26.0100/SP**, onde figuram, como exequente, BANCO SAFRA S/A (CNPJ/MF nº 58.160.789/0001-28), e executados, M DA C MOREIRA - MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 23.268.282/0001-08) e RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI (CPF/MF nº 029.458.529-00), sendo atribuído a causa o valor de R\$139.165,10 (cento e trinta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos). (FUNREJUS: Guia nº 14000000012576334-0 no valor de R\$278,33, em 12/02/2026. Emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$358,33. FUNDEP: R\$17,92. ISSQN: R\$14,33.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>





Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0222021-60

Valide aqui este documento

CNM 083238.2.0222021-60

RUBRICA

FICHA

*[Handwritten signature]*

222.021 /03F

CONTINUAÇÃO

Selo: R\$8,00). Dou. fé. Curitiba, 23 de fevereiro de 2026. (a) *[Handwritten signature]* AGENTE DELEGADO.

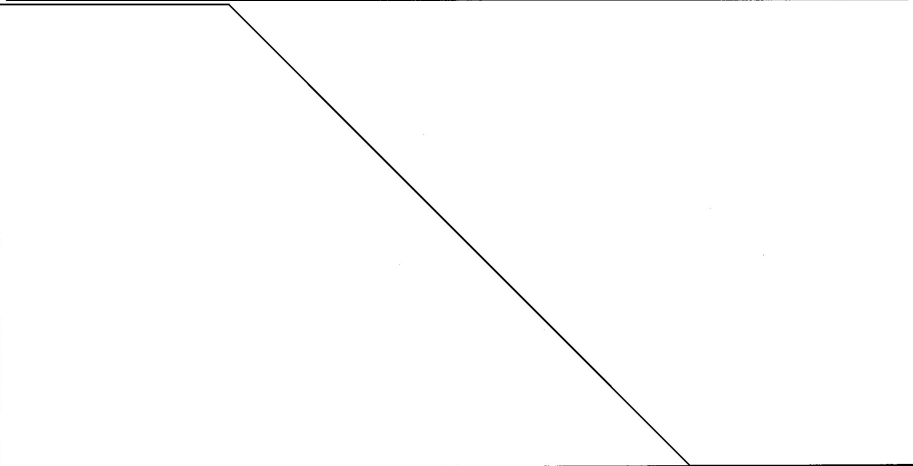
LD.

AV-8/222.021 - Prot. 874.579, de 09/02/2026 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.1713.02709368-IA-070**, de 17/05/2023, às 13:51:05h, vinculada ao **processo nº 00061721220158160001**, emitida pela Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que a **Parte Ideal correspondente a 50% dos direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade do requerido **RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra alienado fiduciariamente, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: z6wz2qcdt6. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou. fé. Curitiba, 25 de fevereiro de 2026. (a) *[Handwritten signature]* AGENTE DELEGADO.

LD.

AV-9/222.021 - Prot. 881.855, de 10/04/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 07 de abril de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE** a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A**, já mencionado, tendo em vista que os devedores fiduciários, **RODRIGO MOREIRA SIRIGATTI** (CPF/MF nº 029.458.529-00) e **GABRIELLY CRISTINY DE LIMA** (CPF/MF nº 098.577.769-90), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 14431/2026, sobre o valor de R\$415.652,99, em 31/03/2026. FUNREJUS: Guia nº 1400000012797104-7 no valor de R\$831,31, em 16/04/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$597,21. FUNDEP: R\$29,86. ISSQN: R\$23,89. Selo: R\$8,00). Dou. fé. Curitiba, 27 de abril de 2026. (a) *[Handwritten signature]* AGENTE DELEGADO.

GHSC.



SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui  
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0222021-60

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 222.021, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 22 de abril de 2026.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

**Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p**

Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

**8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR**

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SH4VK-TUJYE-VQLFW-S49WP>

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

**FUNARPEN-TJPR**

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIQJh8PsQr5TnLoOmF398p  
958151

Consulte os dados do ato em:  
<https://selo.funarpen.com.br>

